QUINTA-FEIRA – 11 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

- PORTARIA Nº 028/2024: PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA HOSANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
- PORTARIA № 029/2024: PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA VALDICE RIBEIRO DA CALCADA
- PORTARIA № 030/2024: PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA GILVANIA LIMA VISITA
- PORTARIA Nº 031/2024: PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ANTONIA PINHEIRO SOUZA
- PORTARIA Nº 032/2024: PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARIA DAS GRACAS SALES DE LIMA
- PORTARIA Nº 033/2024: PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR CARLOS ORLANDO DE JESUS.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro Lamarão BA
- Tel: 75 3688-2368

PORTARIA Nº 028/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora HOSANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela HOSANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO:

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de 12/04/2024 a 12/07/2024.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 11 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 029/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora VALDICE RIBEIRO DA CALCADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela VALDICE RIBEIRO DA CALCADA;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo retroativo a 01/04/2024 a 01/07/2024.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/04/2024.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 11 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 030/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora GII VANIA I IMA VISITA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela GILVANIA LIMA VISITA;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de 12/04/2024 a 12/07/2024.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 11 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 031/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora ANTONIA PINHEIRO SOUZA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o requerimento protocolado pela servidora ANTONIA PINHEIRO SOUZA;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município e as demais provas no pedido administrativo, anexo na pasta funcional da servidora, em anexo para consulta deste;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de 11/04/2024 à 11/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 11 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 032/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora MARIA DAS GRAÇAS SALES DE LIMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela MARIA DAS GRAÇAS SALES DE LIMA;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de 12/04/2024 a 12/07/2024.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 11 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 033/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor CARLOS ORLANDO DE JESUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o requerimento protocolado pelo servidor CARLOS ORLANDO DE JESUS;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município e as demais provas no pedido administrativo, anexo na pasta funcional do servidor, em anexo para consulta deste;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de 12/04/2024 à 12/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 11 de abril de 2024.